



O QUE É UMA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA? Um estudo sobre o grau de conhecimento dos estudantes de uma Instituição de Ensino Superior

RESUMO

As universidades comunitárias constituem um segmento de Instituição de Ensino Superior - IES, cujos fins estão voltados, além da educação, aos serviços sociais e à comunidade. Mesmo sem apresentar fins lucrativos, essas IES são comumente confundidas com as particulares, devido a origem de seus recursos ser oriunda de mensalidades. Diante deste contexto, o objetivo dessa pesquisa consiste em identificar o grau de conhecimento sobre o conceito de universidade comunitária e sua forma de atuação. Para isto, definiu-se como população os acadêmicos de uma IES de Santa Catarina, escolhida devido a sua tradição. Para a amostra considerou-se o CECIESA-Gestão, do campus de Itajaí, maior centro da universidade com 28,17% dos alunos. Os aspectos conceituais da pesquisa foram baseados, principalmente na Lei nº 9.394 e o Projeto de Lei nº 7.639/10. Tratou-se de uma pesquisa exploratória de campo, com fonte de dados em levantamento e análise qualitativa e quantitativa. A coleta de dados realizou-se por meio de questionário fechado, dividido em 4 categorias. Os resultados obtidos mostraram que apenas 50% do público analisado souberam distinguir as IES quanto ao seu credenciamento. No que tange a distinção das IES de direito privado e público, mais de 80% dos entrevistados acertaram. Quanto à universidade comunitária apenas 49% os respondentes identificaram suas características. Desses, 74% veem vantagens de estudar em uma comunitária e apontaram o serviço voluntário como principal serviço. 93,37% dos acadêmicos que afirmaram conhecer uma universidade comunitária.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidade; Conhecimento; Educação; Instituições de Ensino Superior; Universidade Comunitária.

1 INTRODUÇÃO

O segmento educacional brasileiro vem ganhando mais destaque nos últimos anos, não apenas na educação básica, mas também no ensino superior. Isto porque, o número de estudantes de graduação no Brasil já supera 6 milhões, segundo dados oficiais do último censo realizado pelo Ministério de Educação (MEC) em 2010.

Este universo está inserido em um sistema educacional diversificado e complexo que vai além da simples divisão entre Instituições de Ensino Superior (IES) pública e privada, que generaliza as instituições e ignora as características e enquadramentos previstos na Lei 9.394/96. Esta falta de identidade reflete diretamente na concepção de alunos, professores e comunidade, quanto ao papel das IES, principalmente no que tange às instituições comunitárias que são agentes de desenvolvimento social.

Diante deste panorama, este estudo busca investigar a seguinte problemática: Qual o grau de conhecimento dos acadêmicos sobre o conceito de universidade comunitária e sua forma de atuação?

Assim, o objetivo geral dessa pesquisa concentra-se em investigar o grau de conhecimento dos acadêmicos da Universidade do Vale do Itajaí sobre o conceito de IES comunitária.

Para que esse objetivo seja atingido, foi realizada revisão literária e da legislação específica, foram evidenciadas as características, não só das Instituições de Ensino Superior, como também das universidades comunitárias, seus pré-requisitos, além da origem e a aplicação de seus recursos. De igual forma, foram ressaltadas as diferenças entre atividades de responsabilidade social, filantrópicas, de voluntariado e de extensão, compreendidas no contexto das IES.

Sendo desconhecidos os conceitos de instituição de ensino superior comunitária e o contexto que o envolve, é comum a perda das prerrogativas à ela destacadas, tais como recursos governamentais. Este fator afeta diretamente a oferta de bolsas de estudo e possibilidade de novos investimentos. Estão aí incluídos aqueles voltados à conscientização dos acadêmicos sobre os benefícios de estudar em uma IES comunitária, seus direitos e o valor agregado ao seu diploma, resultante da ciência pública do maior grau de comprometimento com o ensino, presente nessas IES. Portanto, o conhecimento dessas informações pode ser um fator decisivo para o acadêmico na escolha da instituição que frequentará.

As instituições comunitárias possuem as características necessárias para gozar dos benefícios previstos na lei. Nas palavras de Vannucchi (2004, p. 29) *apud* Lima (2010, p. 34) “Universidade Comunitária pode também ser definida, numa linguagem mais popular, como uma universidade sem fins lucrativos, pertencente a uma comunidade e dirigida por representantes dessa comunidade, comprometidos com o desenvolvimento dela”.

Por isso, este estudo pretende apresentar o conceito de instituição de ensino superior, sua classificação e suas formas de credenciamento, evidenciando as características das IES comunitárias, as quais desempenham, além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, ações sociais e de utilidade pública, motivo pelo qual necessitam de tratamento diferenciado.

2 INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)

O Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006 determina que as IES são credenciadas de acordo com a sua organização e prerrogativas acadêmicas, sendo enquadradas como faculdade, centro universitário ou universidade.

Inicialmente a IES é credenciada como faculdade para depois obter o credenciamento como centro universitário ou universidade. O parágrafo 2º do art. 13 do Decreto 5.773/2006 discorre: “O credenciamento como universidade ou centro universitário, com as consequentes prerrogativas de autonomia, depende do credenciamento específico de instituição já credenciada, em funcionamento regular e com padrão satisfatório de qualidade”.

O processo de credenciamento deverá seguir as seguintes fases, de acordo com art. 14 do Decreto 5.773/2006:

- I - protocolo do pedido junto à Secretaria competente, instruído conforme disposto nos arts. 15 e 16;
- II - análise documental pela Secretaria competente;
- III - avaliação *in loco* pelo INEP;
- IV - parecer da Secretaria competente;
- V - deliberação pelo CNE; e
- VI - homologação do parecer do CNE pelo Ministro de Estado da Educação.

Todavia, o não credenciamento da IES como centro universitário ou universidade não impede o credenciamento subsidiário como centro universitário ou faculdade, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei.

2.1 Credenciamento das IES

Para obter credenciamento como faculdade, centro universitário ou universidade, a IES precisa cumprir as determinações expressas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Os pré-requisitos previstos na Lei 9.394/96 são:

- a) faculdades: são IES que atuam em um número pequeno de áreas do saber. Não têm autonomia para criar programas de ensino, sendo necessário solicitar autorização do Ministério da Educação (MEC) para tanto. O corpo docente deve ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu*, normalmente menor do que os mestrados e doutorados;
- b) centros universitários: assim como as universidades, os centros universitários oferecem graduações em diversos campos do saber e têm autonomia para criar cursos de ensino superior. São, geralmente, menores que as universidades e têm menor exigência de programas de pós-graduação. Um terço do seu corpo docente, precisa ter mestrado ou doutorado, além de que um quinto dos professores devem ser contratados em regime de tempo integral;
- c) universidades: devem oferecer, obrigatoriamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão (serviços ou atendimentos à comunidade) em várias áreas do saber. Elas têm autonomia para criar cursos sem solicitar autorização ao MEC. Um terço do seu corpo docente deve ser mestrado ou doutorado, além de os professores contratados em período integral também somar um terço, no mínimo. As universidades devem desenvolver, ao menos, quatro programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), sendo um doutorado.

2.2 Características das IES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, determina que as IES podem ser classificadas como públicas ou privadas, sendo que as instituições de direito privado podem, ainda, se enquadrar como particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

As IES Públicas são mantidas e administradas pelo Poder Público, que é o responsável pelo repasse da principal fonte de recursos financeiros destas instituições. São pessoas jurídicas legalmente constituídas, sem finalidade lucrativa. A totalidade dos recursos recebidos devem ser aplicados em investimentos com educação. Seu Reitor é indicado por eleição direta, realizada por membros dos Conselhos que elegem uma lista tríplice para nomeação do Poder Público.

Já as IES Privadas, têm como principal fonte de recursos financeiros as mensalidades cobradas de seus acadêmicos, sendo mantidas e administradas por pessoas físicas e jurídicas de direito privado. A aplicação dos seus recursos é realizada de acordo com o estatuto e conselho superior da Instituição e/ou revertido totalmente em educação. Podem ser organizadas com ou sem fins lucrativos e seu reitor é nomeado em eleição realizada entre os membros do Conselho Superior da Instituição.

As instituições da iniciativa privada classificam-se, conforme a Lei 9.394/1996, em:

- a) IES particulares: têm como principal fonte de recursos financeiros as mensalidades. Têm fins lucrativos e são administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, cuja administração superior compõe-se pelo Reitor e Vice Reitor. A aplicação de seus recursos é realizada de acordo com o estatuto e conselho superior da Instituição e não prestam contas ao Poder Público;
- b) IES comunitárias: assim como nas particulares, sua principal fonte de recursos financeiros são as mensalidades. São administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, representado nas figuras do Reitor e do Vice-Reitor. A aplicação de seus recursos deverá ser totalmente revertida em investimento com educação, pois, não têm finalidade lucrativa. Estas IES são obrigadas a prestar contas ao Poder Público dos recursos recebidos;
- c) IES confessionais: denominadas por ter uma religião intrínseca à instituição, não apresentam finalidade lucrativa e também obtém, nas mensalidades pagas pelos seus

acadêmicos, sua principal fonte de recursos financeiros. A administração é feita por pessoa física ou jurídica de direito privado, tendo no quadro administrativo superior as figuras do Grão-Chanceler, do Reitor e Vice-Reitor. Todos os recursos devem ser totalmente revertidos em investimentos com educação, devendo ser prestado contas ao Poder Público dos recursos recebidos;

- d) IES filantrópicas: prestam serviços gratuitos à população. São instituições sem fins lucrativos cuja principal fonte de recursos financeiros provém de mensalidades pagas pelos acadêmicos. São administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado e sua administração superior compõe-se pelo Reitor e Vice-Reitor. A aplicação dos recursos deverá ser totalmente revertida em investimentos com educação, devendo prestar contas ao Poder Público sobre a aplicação dos recursos recebidos.

2.3 Universidade comunitária

A legislação brasileira, embora reconheça a universidade comunitária, vem tratando-a simplesmente como entidade pública ou privada, enquadrando-a, de modo geral, na condição de instituição privada, quando na verdade esta necessita de tratamento legal diferenciado, por atuar como agente de desenvolvimento regional. O art. 213 da Constituição Federal de 1988 explica:

Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Contudo, suas particularidades ainda não são tratadas em legislação própria que determine as obrigações e benefícios exigidos e concedidos à estas instituições. Por isso, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7.639 de 2010 que dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES), com o intuito de desvincular a imagem das comunitárias às entidades de direito privado, que visam ao lucro, e entidades de direito público, mantidas pelo governo e definir uma identidade própria a estas estabelecendo seus benefícios e obrigações, conforme destaca o art. 1º:

I – estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo Poder Público;

II – patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou Poder Público;

III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a. não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b. aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c. mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

IV - transparência administrativa, nos termos dos artigos 3º e 4º;

V – destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênera.

A Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, teve sua redação alterada pela Lei 12.020 de 27 de agosto de 2009, para incluir no art. 20, da referida Lei, o inciso II, que reconhece a universidade comunitária como uma categoria de IES, “II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade”.

Por tratar-se de entidades que não visam o lucro, essas instituições têm isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme previsto na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para tanto, é dever destas instituições reverter todos os recursos por elas obtidos no desenvolvimento e manutenção de seu objeto social, neste caso, a educação.

O Projeto de Lei pretende manter a autonomia das instituições comunitárias, mas considerando-as como públicas não estatais, ou seja, sem vinculá-las ao Poder Público que atuará apenas como parceiro destas. “Art. 8º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Instituições Comunitárias de Educação Superior discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias”.

As universidades comunitárias do Brasil estão integradas à Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC), fundada em 26 de julho de 1995 e reúne, de acordo com relatório por ela publicado, 62 instituições comunitárias de ensino superior, com a finalidade de promover o desenvolvimento das mesmas, fortalecendo-as e fomentando-as.

Destas 62, oito universidades comunitárias ou filantrópicas e um centro universitário encontram-se em Santa Catarina, as quais também estão vinculadas a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE), parceira da ABRUC na construção de uma identidade para as comunitárias.

2.4 Atividades sociais desenvolvidas por uma universidade comunitária

A prestação de serviços sociais gratuitos e de utilidade pública é imprescindível à IES que pretende se tornar uma comunitária. Estes serviços podem ser caracterizados como responsabilidade social, filantropia, voluntariado ou projetos de extensão, que embora estejam ligadas às atividades sociais possuem particularidades e devem receber tratamento diferenciado. Estes serviços serão explicados a seguir.

2.4.1 Responsabilidade social

Genericamente, responsabilidade social trata do cumprimento dos deveres e obrigações das empresas – ou mesmo indivíduos – para com a sociedade em geral.

Para o Instituto Ethos (2011a)

Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

O conceito de responsabilidade social no segmento empresarial, portanto, envolve o comprometimento das organizações frente a sociedade, no que diz respeito a seu posicionamento ético com os quais mantém relações, aí incluídos todos os grupos de interesse que, de alguma forma, influenciam ou são impactados pela atuação das mesmas (os

stakeholders). Outros pontos-chave intrínsecos ao termo responsabilidade social são os investimentos em ações sociais e o respeito ao meio ambiente.

2.4.2 Filantropia

Paralela às ações ligadas à responsabilidade social, encontramos as filantrópicas. Ambas são comumente confundidas, devido às aparentes semelhanças existentes entre elas. De maneira simplificada, pode-se entender a filantropia como uma forma de ajuda, caracterizada por ações eventuais, não vinculadas ao planejamento estratégico de quem a realiza, cuja possibilidade de execução dá-se pela sua disponibilidade que, em vários casos, é principalmente financeira.

Conforme discorre o Instituto Ethos (2011b) “A filantropia é basicamente uma ação social externa à empresa, que tem como beneficiária principal a comunidade em suas diversas formas (conselhos comunitários, organizações não-governamentais, associações comunitárias) e organizações”.

Outro importante fator que contribui para a identificação e distinção de uma ação filantrópica das socialmente responsáveis é que, para aquelas, não ocorre o intuito de ligação entre a imagem da empresa com a ação realizada, enquanto estas procuram demonstrar suas ações de forma transparente, com o intuito de disseminar a ideia de forma a motivar novas iniciativas sociais.

2.4.3 Voluntariado

Alinhados às ações sociais e filantrópicas, também podem ser desenvolvidos serviços voluntários. Estes são caracterizados pela dedicação de algum tempo e conhecimento de voluntários à prestação de serviços sociais, podendo ser desenvolvidos em grupo ou individualmente, sem remuneração alguma, auxiliando em questões religiosas, culturais, políticas, filosóficas, entre outras.

A Organização das Nações Unidas (ONU) define que o “voluntário é o jovem, adulto ou idoso que, devido a seu interesse pessoal e seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração, a diversas formas de atividades de bem estar social ou outros campos.”

Há semelhança entre voluntariado e filantropia, haja vista que o objeto de ambas concentra-se na comunidade. Geralmente, pode-se diferenciá-las atribuindo à filantropia a imagem de ajuda material e, ao voluntariado, ajuda emocional e estrutural.

2.4.4 Extensão

Aliado ao ensino, as universidades devem, obrigatoriamente, desenvolver além das atividades de ensino, atividades permanentes de pesquisa e extensão, conforme expressa o artigo 207 da Constituição Federal.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pará define que:

A Extensão Universitária é um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, com base na interlocução entre saberes, que tem como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Nesses termos, a extensão procura levar à comunidade os conteúdos trabalhados no interior da Universidade e, ao mesmo tempo, coletar dados e informações para aplicá-los em

pesquisas e estudos, sendo determinado prazo e delineado um objetivo específico ao projeto de extensão.

3 METODOLOGIA

A metodologia do presente estudo, de acordo com seus objetivos, caracteriza-se por ser exploratória. Segundo Gil (2007, p.41), as pesquisas exploratórias “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de instituições”.

Trata-se, ainda, de uma pesquisa de campo que, conforme Oliveira (2000, p.124), “consiste na observação dos fatos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados e no registro de variáveis presumivelmente para posteriores análises.”

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados no desenvolvimento da pesquisa, define-se pelo método de levantamento que, conforme define Gil (2007, p.50), a essência desta modalidade é a “interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer”. Para tanto, o instrumento de pesquisa adotado será um questionário.

A pesquisa terá abordagem qualitativa e quantitativa. Segundo Oliveira (2000, p.117) “A abordagem qualitativa nos leva, entretanto, a uma série de leituras sobre o assunto da pesquisa, para [...] a partir daí, estabelecer uma série de correlações para, ao final, darmos nosso ponto de vista conclusivo”.

Trata-se ainda de uma pesquisa quantitativa, devido a utilização de questionários, como forma de coleta e análise dos dados e informações obtidas, pois Oliveira (2000, p.115) fala que a abordagem quantitativa “significa quantificar opiniões, dados, nas formas de coleta de informações, assim como também com o emprego de recursos e técnicas estatísticas”.

O questionário utilizado no levantamento de dados desta pesquisa tem por objetivo verificar o grau de conhecimento dos acadêmicos sobre universidade comunitária e para isto foi composto por 11 questões fechadas, divididas em quatro categorias, que identificam o curso de graduação do aluno; o conhecimento sobre os tipos de credenciamento concedidos às IES; as características de IES comunitárias e os serviços prestados por estas. Esses dados serão quantificados em gráficos.

Para a realização desta pesquisa, colocaremos em foco a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, instituição que atua no Ensino Superior há mais de quarenta anos e está entre as 10 melhores universidades comunitárias do país, conforme o Guia do Estudante da Editora Abril de 2012, além de ocupar a primeira posição entre as Instituições privadas do estado de Santa Catarina. É ainda uma Instituição Comunitária de Ensino Superior (ICES), amparada pela Lei 9.394/96, cujo compromisso social se traduz em diversas ações de responsabilidade e projetos de extensão em atividades de todas as áreas, envolvendo a comunidade acadêmica em assistência a sociedade.

A aplicação dos questionários foi realizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Gestão do campus de Itajaí, maior Centro da UNIVALI, com 3.268 alunos que representa 28,17% do total matriculado no primeiro semestre de 2012.

A amostra de 357 alunos foi definida com base na fórmula de Barbetta (2007) que buscou atingir um nível de confiança de 95%, conforme exposto a seguir:

$$n_0 = \frac{1}{E^2} = \frac{1}{(0,05)^2} = \frac{1}{(0,0025)} = 400$$

$$n = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

N = tamanho (nº de elementos) da população

n = tamanho (nº de elementos) da amostra

n_0 = primeira aproximação para o n° da amostra

E_0 = erro amostral tolerável – neste caso erro amostral de 5% (0,05)

Ajuste do tamanho da amostra:

$$n = \frac{N \times n_0}{N + n_0} = \frac{3.268 \times 400}{3.268 + 400} = \frac{1.307.200}{3.668} = 356,40 = 357$$

A abordagem aos acadêmicos ocorreu em sala de aula, em todos os cursos do CECIESA - Gestão do campus de Itajaí, durante os meses de abril e maio. Ao todo foram aplicados 400 questionários, ou seja, a amostra total sem o erro amostral de 5%, sendo 361 respondidos. A seleção das turmas ocorreu de forma aleatória e os questionários foram aplicados proporcionalmente ao número de alunos do curso, conforme tabela a seguir:

Cursos do CECIESA – Gestão Campus de Itajaí	T. de alunos	% Alunos	T. da Amostra	Amostra por curso	Questionários respondidos
Administração	1195	36,57	357	131	123
Ciências Contábeis	492	15,05	357	54	56
Comércio Exterior	910	27,84	357	99	96
Logística	477	14,60	357	52	56
Tecnologia em Gestão Portuária	194	5,94	357	21	30
Total	3268	100%		357	361

Tabela 1 – Total de acadêmicos do CECIESA – Gestão em 2012/I

Fonte: elaborados pelos autores com base nos dados retirados do sistema acadêmico em 02/2012

4 RESULTADO E ANÁLISE DOS DADOS

Chegou-se ao resultado desta pesquisa pela colaboração dos acadêmicos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CECIESA) – Gestão, do campus de Itajaí da UNIVALI. A participação dos cursos nesta pesquisa ocorreu proporcionalmente ao número de acadêmicos matriculados, sendo que o curso de Administração apresentou o maior índice de participação, representando 34%. Comércio Exterior compôs 26% de participação, seguido pelos cursos de Ciências Contábeis e Logística, ambos representando 16% dos respondentes, e os acadêmicos de Tecnologia em Gestão Portuária correspondem a 8%.

2ª parte

O objetivo, na segunda parte do questionário, é identificar o conhecimento dos acadêmicos sobre os tipos de IES reconhecidas pelo MEC. Nesse sentido, foram apresentadas as características de Centros Universitários, Faculdades e Universidades, para que os respondentes as identificassem.

Percepção dos respondentes quanto às Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC		
Credenciamento IES	Responderam Corretamente	52%
	Responderam Incorretamente	41%
	Não responderam	7%
Características das IES: direito público X direito privado	Principal fonte de recursos provém de mensalidades, com fins lucrativos, para aplicar os resultados como desejar.	40%
	Principal fonte de recursos provém de mensalidades, porém sem fins lucrativos, pois seus recursos são investidos em educação.	49%
	Sem fins lucrativos, cuja principal fonte de recursos provém do poder público.	2%
	Não responderam	9%

IES de direito privado, pode ter características de direito público?	Não, as IES de direito privado são particulares, e por isso visam o lucro, logo não podem ter características de uma IES pública.	20%
	Sim, as IES de direito privado podem ter características de direito público quando não tiverem fins lucrativos.	75%
	Não responderam	5%
Formas de credenciamento	Centros Universitários	46%
	Faculdades	30%
	Universidades	24%

O quadro acima apresenta o conhecimento dos acadêmicos referente às características das IES quanto ao seu credenciamento junto ao MEC. Observa-se que 52% dos acadêmicos souberam distinguir universidade, centro universitário e faculdade, contra 41% que não respondeu corretamente e 7% que não respondeu. Considera-se este percentual razoavelmente positivo, visto que algumas características destas IES são simulares. Quanto às formas de credenciamento buscou-se destacar somente as respostas corretas, ou seja, os 52%. Deste montante, 46% dos respondentes souberam identificar as características de centro universitário, que oferecem cursos de graduação em diversas áreas do saber, programa de pós-graduação e realizam atividades de extensão, enquanto 30% apontaram corretamente as características de faculdade que oferecem cursos de graduação em pequenas áreas do saber e não são obrigadas a oferecer curso de pós-graduação, nem realizar atividades de pesquisa e extensão. O menor percentual de acerto (24%) foi atribuído à universidade que oferece cursos de graduação em diversas áreas do saber e cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, além de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estes índices podem ser considerados insatisfatórios, já que, a coleta dos dados foi realizada em uma universidade, todavia, os estudantes confundem os tipos de IES por associá-las somente ao curso de graduação, deixando de lado a estrutura necessária para que a mesma atenda os pré-requisitos determinados pela Lei 9.394, para ser reconhecida como universidade que é o credenciamento mais alto concedido pelo MEC. No que tange as características das IES de direito público e privado, foram propostas três alternativas, com diferentes características que as identificaram, das quais 40% dos acadêmicos responderam que uma IES privada é aquela cuja principal fonte de recursos provém de mensalidades, com fins lucrativos, para aplicar os resultados como desejar. A maioria das opiniões, representando 49% dos questionados, apontou como sendo IES de direito privado aquela cuja principal fonte de recursos provém de mensalidades, porém, sem apresentar finalidade lucrativa, pois seus recursos são totalmente investidos em educação. A terceira alternativa, que apresentou características de pública, sugeria que uma IES de direito privado tem como principal fonte de recursos àqueles oriundos do Poder Público, não apresentando finalidade lucrativa. Esta apresentou o menor índice de concordância, representando apenas 2% dos acadêmicos, enquanto 9% não responderam este questionamento. O resultado apresentado neste quadro pode ser interpretado, de forma simples, o entendimento dos acadêmicos, quanto à iniciativa pública e privada das instituições, está diretamente vinculado a origem dos seus recursos, logo as públicas são mantidas pelo poder público, enquanto as privadas são mantidas, principalmente, por mensalidades. Os resultados deste questionamento são altamente positivos, uma vez que a primeira e a segunda alternativa, que referenciavam peculiaridades de IES de direito privado obtiveram 89% das respostas. Outro questionamento procurou levantar se na opinião dos acadêmicos as instituições de direito privado podem apresentar características de direito público. A maioria dos acadêmicos, 75%, respondeu que sim, que as IES de direito privado podem ter características de direito público quando realizarem atividades sociais e reverterem os recursos adquiridos totalmente em educação, ou seja, quando não tiverem fins lucrativos.

Já outros 20% acreditam que, quando a instituição for de direito privado, elas visam o lucro, e por isso não podem apresentar características de direito público. Este resultado, mesmo que pouco expressivo, remete ao entendimento de que os conceitos de direito público e de privado não estão claros, haja vista que as instituições particulares compõem apenas um segmento daquelas de direito privado, situação esta avaliada no gráfico anterior.

3ª parte

Na terceira parte do questionário o objetivo é identificar o conhecimento dos acadêmicos sobre os pré-requisitos (características) de uma IES Comunitária.

Conhecimento dos acadêmicos sobre os pré-requisitos (características) de uma IES Comunitária		
Características de uma IES comunitária	Universidade de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve projetos de filantropia voluntariado e assistência social.	49%
	Universidade pública que desenvolve projetos de filantropia, voluntariado e assistência social.	17%
	Universidade privada, com fins lucrativos, que desenvolve projetos de filantropia, voluntariado e assistência social.	11%
	Universidade pública que desenvolve serviço voluntário.	11%
	Não sei responder	9%
	Não respondeu	3%
Origem dos recursos de uma IES comunitária	Exclusivamente de mensalidades	19,67%
	Exclusivamente de subsídios do governo	16,62%
	Exclusivamente de investimento de outras empresas	4,71%
	De mensalidades e de subsídios do governo	42,94%
	Não sei responder	13,30%
	Não respondeu	2,76%
Para você onde são aplicados os recursos (dinheiro) de uma IES comunitária?	Investir em infraestrutura física e T.I. da instituição, capacitar professores e funcionários, e na geração de projetos de pesquisa e extensão	90%
	Investir na instituição, distribuir o lucro entre os sócios e aplicar recursos em outras empresas.	8%
	Não responderam	2%
Para você há vantagens em estudar em uma IES comunitária? Assinale a alternativa que achar mais adequada	Sim, em uma comunitária há mais possibilidade de bolsa de estudo e estágio, além de possibilidade de participar de projetos de pesquisa.	74%
	Não vejo vantagens em estudar em IES comunitária, o que importa é qualidade do ensino.	22%
	Não responderam	4%

O quadro acima apresenta as características que ilustram o conceito de universidade comunitária. 49% dos acadêmicos acertaram ao responder que IES comunitária é aquela de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve projetos de filantropia, voluntariado e assistência social. A segunda opção da questão teve 17% de indicações, sendo sua personalidade jurídica a única diferença entre ela e a alternativa anterior. Alguns acadêmicos, representando 11% do total, responderam que IES comunitária é de direito privado, mas com finalidade lucrativa, o que a difere da primeira alternativa. Também com 11%, foi indicada a universidade pública como IES comunitária. Os demais indicaram não saber responder, representando 9%, e o restante (3%) não responderam. Observa-se, ainda, que 28% dos acadêmicos associam IES comunitária à iniciativa pública, isto porque nas universidades

públicas não há pagamento de mensalidade, o que pode confundir o respondente, já que este pode associar o termo comunitária ao não pagamento de mensalidades. Outro ponto que pode influenciar é a falta de legislação própria às IES comunitárias que definam sua personalidade jurídica. Na questão seguinte, analisou-se a origem dos recursos das IES comunitárias. Dos acadêmicos, 42,94% responderam que os recursos provêm de mensalidades e subsídios do governo. Esse número aproxima-se dos 49% apresentados anteriormente, onde disseram que a principal fonte de recursos das IES privadas são as mensalidades por elas cobradas. Já 19,67% dos acadêmicos acredita que os recursos das comunitárias provêm exclusivamente de mensalidades, contra 16,62% que acreditam que estas IES são sustentadas pelo governo. Comparando esse resultado com a questão imediatamente anterior, observa-se que o número de respostas naquela, que vincula a IES comunitária à universidade pública, é aproximadamente o mesmo nesta. Uma minoria, 4,71% dos questionados, apontou que os recursos seriam provenientes de investimentos de outras empresas. Enquanto, 13,30% dos respondentes não souberam responder e 2,76% não responderam. Em seguida, quando questionados sobre a aplicação dos recursos de uma IES comunitária, 90% dos acadêmicos, responderam que os mesmos são investidos em infraestrutura física, na T.I. da instituição, capacitação de seus professores e funcionários, e em projetos de pesquisa e extensão por ela oferecidos. Dos 10% restantes, 8% responderam que, além de investir na instituição, os recursos seriam aplicados em outras empresas e o lucro seria distribuído entre os sócios, e 2% não responderam. Observa-se que a segunda resposta não segue o mesmo raciocínio dos resultados apresentados nos questionamentos anteriores, pois neles fica evidenciado que as instituições comunitárias não possuem finalidade lucrativa, logo não há o que distribuir. Quando questionados se há vantagens em estudar em uma IES comunitária, a maioria dos acadêmicos (74%), responderam que sim, devido a possibilidade de ter bolsa de estudo, estágios, e ainda poder participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Porém, 22% acham que não há vantagens em estudar numa universidade comunitária, pois o importante é a qualidade de ensino. Os demais, 4%, não opinaram. Conforme já citado em ocasião anterior, prevê a Lei 9.532/97 que as instituições sem fins lucrativos devem reverter todos os recursos por elas obtidos no desenvolvimento e manutenção de seu objeto social. Essa prerrogativa foi destacada na terceira questão da segunda parte, a qual, em confronto com esta, pode-se notar que os índices em ambas são próximos, sendo que naquela 75% dos acadêmicos concordaram que uma IES pode ter características de direito privado quando apresentar situação semelhante a esta. Portanto, pode-se entender pelo resultado apresentado em ambas as questões, que a vantagem de se estudar em uma instituição comunitária consiste no maior comprometimento com a educação e preocupação com o desenvolvimento social.

4ª parte

Na última etapa do questionário, o objetivo é identificar se os acadêmicos conhecem os serviços prestados pelas IES comunitárias, sejam projetos de pesquisa ou extensão, voltados para o ensino e para o benefício da comunidade, bem como se já fizeram uso ou prestaram algum dos serviços elencados. Para tanto, os respondentes foram orientados a assinalar, entre os serviços relacionados, aqueles os quais fossem conhecidos por eles.

Conhecimento dos acadêmicos em relação aos serviços prestados pelas IES comunitárias		
Serviços prestados por uma IES comunitária	Serviço voluntário	27%
	Atendimento de Saúde	18%
	Consultoria gratuita	12%
	Recolhimento de doações	17%
	Bolsas de estudo	25%

	Nunca ouvi falar destes serviços na IES	1%
Serviços realizados e/ou prestados pelos acadêmicos	Serviço voluntário	23%
	Atendimento de Saúde	8%
	Consultoria gratuita	2%
	Recolhimento de doações	11%
	Bolsas de estudo	24%
	Nunca utilizei ou prestei estes serviços	32%
	Conhecimento de IES que presta serviços à comunidade	Sim
Não		46%
Não respondeu		4%
Você conhece alguma IES que realize estes serviços?	UNIVALI	93,37%
	Outra	6,63%

O quadro acima indica os principais serviços oferecidos por uma universidade comunitária. A maioria, representando 27% do total das respostas, diz ter conhecimento sobre serviço voluntário, e 25% diz ter conhecimento sobre bolsas de estudos. O fato de ambas alternativas ganharem destaque, conduz a possibilidade de estarem inter-relacionadas, sabendo-se que, muitas das bolsas de estudo requerem, em contrapartida, a prestação de serviços voluntários pelo acadêmico beneficiado. Ainda, 18% demonstrou conhecer o atendimento ao público em serviços de saúde, 12% conhece o serviço de consultoria e 17% conhece o recolhimento de doações para entidades e pessoas carentes. Apenas 1% dos questionados disseram não saber que esses serviços são realizados por uma universidade comunitária, índice esse coincidente ao percentual que, na quinta questão, não responderam o que seria uma instituição comunitária. O décimo questionamento da pesquisa, solicitava a indicação de quais dos serviços relacionados, coincidindo propositalmente com aqueles listados na questão anterior, já haviam sido realizados e/ou prestados por eles. 32% dos participantes informaram nunca ter utilizado ou prestado os serviços listados. A utilização de bolsas de estudo, seguida pelos serviços voluntários, mostraram-se os serviços mais utilizados ou realizados pelos questionados, cuja participação corresponde a 24% e 23%, respectivamente. Com esse resultado, pode-se constatar, mediante confrontação com a nona questão, que os dois serviços avaliados como os mais conhecidos, coincidem com os mais utilizados. O recolhimento de doações para posterior distribuição à entidades ou pessoas carentes, mostrou ser uma atividade conhecida por 11% dos respondentes, seguida pelo atendimento de saúde, representando 8%, e o serviço de consultoria gratuita foi selecionado por apenas 2% dos acadêmicos. Para finalização da pesquisa, foi solicitado que os acadêmicos respondessem se conhecem ou não uma universidade que presta serviços à comunidade e, em caso afirmativo, solicitou-se que mencionassem qual a IES que conhecem. Do total, 50% respondeu que conhece uma IES comunitária, 46% responderam que não conhecem, e 4% não responderam essa questão. Percebe-se que o índice de respostas daqueles que disseram conhecer uma IES que preste esses serviços, está próximo daqueles que mostraram saber o que é uma instituição comunitária (49%), ao acertarem a quinta questão proposta. Ainda na última questão, dos acadêmicos que responderam "Sim", 93,37% citaram a UNIVALI como IES comunitária, enquanto 6,63% citaram outras instituições.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em busca de saber qual é o grau de conhecimento dos acadêmicos sobre o conceito de

universidade comunitária e sua forma de atuação, buscou-se delimitar uma população em uma universidade de destaque na região do Vale do Itajaí (UNIVALI). Essa acepção é importante para avaliação da percepção desse público, devido a tradição da instituição, que atua no ensino superior catarinense há mais de quarenta anos. Tal fator permite-nos ter uma base referencial sobre esse assunto, em relação às outras IES da região.

Para responder ao objetivo geral dessa pesquisa, procurou-se mensurar o conhecimento dos acadêmicos participantes, mediante formulação e aplicação de um questionário que, além de verificar o grau de conhecimento conceitual sobre IES comunitária, também procurou discernir as diferenças entre as formas de credenciamento destas perante o MEC, as atividades de ensino e serviços por elas oferecidos.

O questionário foi dividido em quatro partes, cuja primeira objetivou identificar o curso do acadêmico respondente.

A segunda parte buscou identificar o conhecimento dos acadêmicos sobre os tipos de Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, pela qual se identificou a grande distorção ocorrida no aspecto conceitual e dos pré-requisitos necessários para credenciamento das IES no Ministério da Educação, como Centro Universitário, Faculdade ou Universidade. Nessa mesma linha, percebeu-se que a visão do público questionado, no que tange a caracterização das IES como sendo de direito público ou privado, reside na origem de seus recursos.

A terceira parte teve por objetivo identificar o conhecimento dos questionados sobre as características de uma IES Comunitária, referente as suas atividades, origem e aplicação dos seus recursos e verificar sua opinião quanto as vantagens de se estudar nessas instituições. Constatou-se que, embora a maioria tenha avaliado corretamente as principais características das comunitárias, boa parte ainda vincula seu conceito à iniciativa pública. Seguindo nesse raciocínio, a maior parte dos acadêmicos mostrou saber qual é a origem dos recursos dessas instituições, embora o grau de respostas não se mostrar satisfatório, pois nesse quesito, atingiu pouco mais de 40% do total, fator contrário ao se analisar o conhecimento quanto a aplicação dos seus recursos, que atingiu 90% de acerto. A maioria das opiniões concordou que há vantagens de estudar em instituições comunitárias.

Com a quarta e última parte do questionário, objetivou-se identificar se os acadêmicos conheciam os serviços prestados pelas IES comunitárias, bem como se já fizeram uso ou prestaram algum dos serviços elencados. O resultado obtido nessa etapa mostrou que o grau de conhecimento dos serviços prestados pela instituição está diretamente ligado ao grau de utilização desses serviços, visto que os mais conhecidos são os mais usados. Notou-se, ainda, que metade do público analisado disse conhecer uma IES comunitária, dos quais 93,37% mencionaram a UNIVALI, instituição da qual fazem parte, como exemplo.

Depois de todas as etapas concluídas, vimos o quão importante foi a realização desta pesquisa para conhecermos o grau de conhecimento dos acadêmicos sobre a universidade comunitária, que preza além da qualidade do ensino o desenvolvimento da comunidade.

Em análise conjunta dos dados levantados, pôde-se constatar que o conhecimento dos acadêmicos sobre universidade comunitária é razoável, pois apenas metade da amostra soube distinguir suas características, bem como citar uma dessas IES como referência. Contudo, sugerimos que esta pesquisa seja aplicada nos demais centros da UNIVALI para verificar o grau de conhecimento, dos demais acadêmicos, sobre universidade comunitária.

6 REFERÊNCIAS

BARBETTA, P.A. **A estatística aplicada às ciências sociais**. 7.ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 25 de mar. 2012.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 11 de dez. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm>. Acesso em 26 de mar. 2012.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 7.639, de 2010**. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/agencia/pdfs/7639.pdf>>. Acesso em 26 de mar. 2012.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. **O que é RSE**. Disponível em: <http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o_que_e_rse/o_que_e_rse.aspx>. Acesso em 10 de dez. 2011(a).

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Perguntas Frequentes**. Disponível em: <http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/93/servicos_do_portal/perguntas_frequentes/perguntas_frequentes.aspx>. Acesso em 10 de dez. 2011(b).

LIMA, A.A. **Universidade Comunitária no Brasil: a busca por uma identidade**. Disponível em: <http://educacao.uniso.br/prod_cientifica/alunos/2010/Anesio_Aparecido_Lima.pdf>. Acesso em 20 de mar. 2012.

OLIVEIRA, S.L.de. **Tratado de metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Voluntariado**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/faca-parte-da-onu/voluntariado/>>. Acesso em 25 de mar. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **O que é Extensão**. Disponível em: <<http://www.proex.ufpa.br/site/index.php/o-que-e-extensao>>. Acesso em 25 de mar. 2012.